



LEI MUNICIPAL N. 2104, DE 19 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de revisão geral anual - RGA, no âmbito da Câmara Municipal de Salto Grande e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, neste ato, por seu Presidente, faz saber que a Câmara Municipal de Salto Grande APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONARÁ e PROMULGARÁ a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica concedida recomposição salarial, à título de revisão geral anual, nos vencimentos de todos dos servidores públicos efetivos ou comissionados da Câmara Municipal de Salto Grande, na forma desta Lei.

Artigo 2º. A recomposição salarial será de 4,50% (quatro virgula cinquenta por cento), correspondentes ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de março de 2023 a fevereiro de 2024, a incidir em relação aos vencimentos de todos os servidores públicos efetivos ou comissionados da Câmara Municipal de Salto Grande, sobre a remuneração básica, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Parágrafo Único. As eventuais referências salariais cuja recomposição fixada no artigo 2º, não atinjam o valor do salário-mínimo federal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), nos termos do Decreto Federal n. 11.864, de 27 de dezembro de 2023, será por este atualizado, com efeitos retroativos a janeiro de 2024.

Artigo 3º. Por força do disposto no artigo 4º, da Lei Municipal n. 1.449, de 25 de junho de 2012, com sua nova redação dada pela Lei Municipal n. 1.515, de 05 de fevereiro de 2014, estende-se a aplicação dos efeitos desta Lei, aos agentes políticos da Edilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO
POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



Artigo 4º. As despesas decorrentes da presente Lei, serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares, se o caso.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Grande, 19 de março de 2024

MÁRIO LUCIANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL